



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 209, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui medidas inclusivas para pessoas transgênero e minorias sociais nos editais de concurso público para as carreiras de servidor, na contratação de estagiários e nos contratos terceirizados com mão de obra residente no âmbito do Ministério Público da União e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº [1.00.000.021045/2022-86](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....

§ 12. Fica instituído o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e pessoas transgênero nos processos seletivos para contratação de estagiários de nível superior e profissionalizante, sendo reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

....." (NR)

Art. 2º A [Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de maio de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....

X - fomento à acessibilidade e à inclusão, estabelecendo, entre outras medidas, a reserva de percentual mínimo de vagas para minorias sociais nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra." (NR)

Art. 3º Os editais de concurso público para as carreiras de servidor do Ministério Público da União (MPU) deverão reservar o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, para Minorias Étnico-Raciais e pessoas transgênero.

Art. 4º A Secretaria-Geral do MPU expedirá instruções para o cumprimento e devida efetivação do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS